

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2006
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Requer ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre a falta de pagamento de direitos trabalhistas dos empregados do Banco do Brasil, lotados em Manaus/AM, com decisão transitada em julgado e pendentes de solução há mais de 17 anos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V.Ex^a, que seja encaminhado ao Ministério da Fazenda o seguinte pedido de informação.

Em 1989, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Amazonas – SEEB/AM, como substituto processual, ajuizou no Tribunal Regional do Trabalho – TRT, 11^a Região, dois processos requerendo pagamento de direitos trabalhistas dos empregados do Banco do Brasil, lotados em Manaus/AM e Tabatinga/AM.

O processo referente a Tabatinga (AM) foi解决在2004年左右，通过银行与每位受益人达成协议，同时得到该行业的工会支持。然而，涉及在Manaus的受益人，尽管法院判决支持支付雇员权利，但问题却持续了17年。

O Banco do Brasil ingressou com diversos recursos judiciais que resultaram na protelação do pagamento dos direitos de seus empregados lotados em Manaus, pois a coisa julgada não foi desconstituída e, por conta disso, o juízo do feito ordenou o cumprimento da obrigação do Banco de pagar os direitos trabalhistas envolvidos.

Conforme consulta no site do Tribunal onde tramita o processo, sabemos que o Banco do Brasil impetrou, em 28/4/2006, recurso judicial levantando a hipótese de Suspeição por parte do Juiz da causa, Dr. Gerfran Carneiro Moreira, e os autos se encontram, desde o dia 2/5/2006, no gabinete da Dr^a. Vera Sá Peixoto, para despacho.

Diante do exposto, e considerando excessiva demora na solução da pendência que envolve direitos trabalhistas pendentes de solução há mais

de 17 (dezessete) anos, solicito:

1. Informações sobre o estágio em que se encontra o processo para pagamento dos direitos trabalhistas dos empregados do Banco do Brasil lotados em Manaus/AM.
2. Informar o montante da dívida, especificando os levantamentos feitos pelos especialistas judiciais, pelo SEEB/AM e pelo Banco, acompanhado do posicionamento daquela Casa Bancária sobre os critérios de atualização utilizados.
3. Fornecer a relação dos beneficiários dos créditos trabalhistas envolvidos, pontuando os empregados cujos direitos são reconhecidos pelo Banco e os contestados, esclarecendo o motivo da contestação.
4. Esclarecer as reais dificuldades encontradas pelo Banco para quitar o passivo trabalhista junto aos funcionários das agências de Manaus/AM, de forma amigável, como procedeu em sua agência de Tabatinga/AM.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006.

**Deputada Federal Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM.**

0644BF2052 | 

0644BF2052 | 